



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

Apresentação: 14/08/2025 13:31:27.920 - Mesa

REQ n.3285/2025

REQUERIMENTO (Da Sra. Ana Paula Lima)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.878/2025, que *“Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para estabelecer mecanismos de compensação relacionados ao transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para transplante e dá outras providências”*, à Comissão de Saúde (CSAÚDE).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, de acordo com o art. 139 em conjunto com o art. 32, inciso XVII, alíneas “a”, “c” e “d”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.878/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Valadares, que *“Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para estabelecer mecanismos de compensação relacionados ao transporte aéreo de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para transplante e dá outras providências”*, para que também seja apreciado pela Comissão de Saúde (CSAÚDE), por tratar de matéria com pertinência temática à referida Comissão.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.878/2025, de autoria do Deputado Rodrigo Valadares, altera a Lei nº 9.434/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, estabelecendo mecanismos de compensação relacionados ao transporte aéreo de órgãos para transplante. Trata-se, portanto, de matéria diretamente ligada à política de saúde





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima (PT/SC)

pública e ao Sistema Nacional de Transplantes, cuja coordenação é de competência do Ministério da Saúde.

De acordo com o artigo 32, inciso XVII, alíneas “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Saúde opinar sobre proposições que versem sobre assuntos relativos à saúde em geral, bem como sobre políticas de saúde e Sistema Único de Saúde, o que inclui o transplante de órgãos, e outras ações e políticas públicas de saúde. Assim, resta evidente a pertinência temática para que a CSAÚDE se manifeste sobre o mérito da proposição.

Atualmente, o projeto foi despachado apenas para as Comissões de Viação e Transportes (CVT), Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e Finanças e Tributação (CFT). Contudo, pela natureza do tema, que impacta diretamente a organização e a eficiência dos transplantes de órgãos no âmbito do SUS, a análise da Comissão de Saúde se faz imprescindível para garantir a adequada apreciação da matéria.

Diante do exposto, requer-se a redistribuição do Projeto de Lei nº 1.878/2025 para também ser apreciado pela Comissão de Saúde, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, em agosto de 2025.

ANA PAULA LIMA

Deputada Federal PT/SC

